



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Pág. 041 ✓

16.07.21

Aprovado por unanimidade

Em: 20/07/21

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM FULCRO NO DECRETO ESTADUAL Nº 55.951, DE 21 DE JUNHO DE 2021 QUE CRIA O PROGRAMA PAVIMENTA.

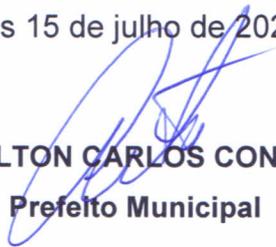
NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, a fim de aderir ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951 de 21 de junho de 2021, cujo objetivo é a avaliação e habilitação de projetos de municípios que visem viabilizar a infraestrutura rodoviária em seus territórios, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

aos 15 de julho de 2021


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal